



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 057,

DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 995 de 08 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2301 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (324) R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2403 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (420) R\$ 7.000,00

Atividade 2457 – MANUT. DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4590) R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2510 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5209) R\$ 2.300,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5202) R\$ 800,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2609 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO.

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (655) R\$ 27.100,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6128) R\$ 11.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2401 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (427) R\$ 1.000,00

Projeto 1401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (492) R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2510 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5202) R\$ 1.700,00

Projeto 1505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5238) R\$ 1.400,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 1602 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (6022) R\$ 11.000,00

Atividade 2609 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6128) R\$ 15.000,00

SUPERÁVITR\$ 18.100,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda